

EMENDA SUPRESSIVA
AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.189/2026

Nos termos do artigo 155, § 1º, “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, o Vereador Relator José Aparecido Gotardo, considerando que o Parecer Jurídico recomenda a retirada do parágrafo único do art. 2º da proposição, apresenta a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei do Legislativo nº 1.189/2026 que “Institui no Calendário oficial de eventos do Município de Colombo o ‘Dia Municipal de Conscientização sobre a Apraxia da Fala na Infância’ e dá outras providências.”

SUPRIMA-SE, o Parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.189/2026.

Colombo, 31 de março de 2026

José Aparecido Gotardo (Ratinho Gotardo)
Relator